

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA
DE TERCEIROS**

**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**



Conteúdo

I. INTRODUÇÃO	3
II. PRINCÍPIOS.....	3
III. ABRANGÊNCIA.....	4
IV. INTEGRIDADE	4
V. CONDIÇÕES DE TRABALHO	4
VI. BRINDES E LEMBRANÇAS.....	5
VII. LEITURA E ASSINATURA.....	5
VIII. CANAL DE DENUNCIAS	5

I. INTRODUÇÃO

A Construtora Pelotense visa sempre uma gestão transparente e ética, alinhada com boas práticas de governança corporativa e de integridade, bem como o respeito às leis, regulamentos e políticas internas. Assim, se espera as mesmas condutas com os clientes, fornecedores, parceiros de negócio, prestadores de serviço e todo terceiro que a empresa se relacionar. O código de conduta foi gerado para estabelecer comportamentos claros e precisos do que são esperados de terceiros. Servindo então para conscientizar e conduzir atividades e diretrizes da relação com os envolvidos.

II. PRINCÍPIOS

Para atingir o propósito que temos com esse código de conduta é preciso expor os princípios norteadores do mesmo. São eles:

1. CONFIANÇA

Confiar em sua capacidade e desejo em melhorar e ser uma pessoa íntegra. Confiar em seu autodesenvolvimento, baseado na ética.

2. SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Necessidade sempre de satisfazer a necessidade do cliente, com serviço de qualidade e com responsabilidade econômica, social.

3. HONESTIDADE E ÉTICA

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da empresa geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a instituição interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

4. DIVERSIDADE

Não será tolerado nenhum tipo de discriminação em função de cor, sexo, classe social, gênero, orientação sexual, idade, condição física, bem como, qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio ou desrespeito à integridade física e moral. Sempre visando o profissionalismo no convívio diário entre os colegas de trabalho.

5. RESPEITO E INTEGRIDADE

Não se admite dentro da Construtora Pelotense assédio ou abuso de poder, tais como sexual, econômico, moral, ou de qualquer natureza. Ainda, não se admite a utilização do nome

da empresa para que consiga benefícios pessoais.

III. ABRANGÊNCIA

O código de conduta em questão deve orientar o comportamento de todos os Terceiros que a nossa empresa se relaciona. Sendo essa qualquer pessoa jurídica que preste ou forneça serviços, assim como parceiros comerciais, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimentos, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.

IV. INTEGRIDADE

É inaceitável que os terceiros façam negócios desonestos e antiéticos, é necessário o cumprimento das leis do país, além do respeito aos direitos humanos. São critérios de conduta de terceiros:

- a) Seguir as normas e procedimentos internos exigidos pela a CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.;
- b) Garantir que não contrate com objetos ilícitos;
- c) Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida, por qualquer motivo, que vise à celebração, manutenção ou garantia com a empresa;
- d) Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- e) Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a empresa;
- f) Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre empresa, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;

A Construtora Pelotense é comprometida com a integridade corporativa e com a disseminação de princípios éticos em sua totalidade. Nossos parceiros devem adotar essas mesmas condutas, bem como as disposições desse código. Com isso esperamos que os terceiros implementem essa política em seu núcleo de práticas e ainda implementem procedimentos e treinamentos necessários para garantir o cumprimento das disposições contidas no documento.

Reforçamos novamente que a Construtora Pelotense espera que seus terceiros mantenham todas as informações de maneira privada, levando em conta a confidencialidade empresarial e a proteção dos direitos de propriedade intelectual. É proibido aos Terceiros disponibilizar publicamente informações confidenciais ou de propriedade da Construtora Pelotense.

V. CONDIÇÕES DE TRABALHO

É imprescindível que os terceiros proporcionem uma boa condição de trabalho aos seus colaboradores, como uma carga horária justa, segurança e saúde, sempre de acordo com as leis trabalhistas vigentes. Conjuntamente não se aceita nenhum tipo de mão de obra forçada ou

infantil, também não se tolera exploração sexual infantil e o tráfico de pessoas. Os terceiros se comprometem a remunerar seus colaboradores de maneira correta, além de esperar ter um canal para reporte de situações contraditórias às leis e aos padrões desse código de conduta de terceiros.

VI. BRINDES E LEMBRANÇAS

A conduta da Construtora Pelotense, diante da situação de troca de brindes e lembranças tem alguns regulamentos:

- a) A troca de brindes e lembranças não podem influenciar nenhuma tomada de decisão que afetem os negócios da empresa.
- b) O valor não deve ultrapassar R\$100,00. Caso ultrapasse esse valor deverá primeiramente ser aprovado pelo Gerente de Compliance da Construtora Pelotense antes do recebimento/entrega do objeto.
- c) Espera-se que o terceiro haja sempre no melhor interesse da Construtora Pelotense, sem criar conflitos de interesse impróprios nas relações comerciais.

VII. LEITURA E ASSINATURA

Todos os terceiros que estiverem fazendo negócio com a Construtora Pelotense deverão ler e dar ciência da leitura desse código de conduta, física ou digitalmente. Digitalmente poderá ser feito dentro da Plataforma da Be Compliance, através do login e senha disponibilizado pela empresa para os terceiros.

Qualquer violação deste código de conduta poderá resultar em ações penalizadoras por parte da Construtora Pelotense, sempre devidamente embasadas no contrato que celebra o negócio e na Lei. Qualquer dúvida em relação a esse código de conduta contatar a equipe de compliance da Construtora Pelotense, através do e-mail compliance@pelotense.com.br.

VIII. CANAL DE DENUNCIAS

Qualquer infração que vá em desacordo com o código de conduta de terceiros pode e deve ser relatada à Construtora Pelotense através dos seguintes canais:

- a) Telefone: 0800-591-3457
- b) Formulário no Website construtorapelotense.becompliance.com
- c) Diretamente com comitê de ética através do e-mail compliance@pelotense.com.br.

Data da última atualização deste Código: agosto/2023.